



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

COPIA

"013"

Livramento, 11 de outubro de 1957.

LEI Nº 371, DE 11 DE OUTUBRO DE 1957.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial no valor de Quarenta mil cruzeiros (Cr\$.40.000,00), para auxiliar o Cartório Eleitoral desta 30ª Zona no preparo do expediente para as próximas eleições.

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artº 1º, servirá de recurso a provável maior arrecadação a verificar-se no exercício, assegurada o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 11 de outubro de 1957.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário